



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GUARACI

LEI Nº 286

Of. N.º

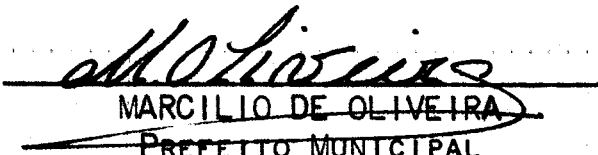
À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ "DECRETA", E EU PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO", A SEGUINTE

LEI:

- ARTº 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR UM VEÍCULO TIPO KOMBI, PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES PRIMÁRIOS, ÀS ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO, PELO VALOR DE ATÉ CR\$... 16.000,00 (DEZESSEIS MIL CRUZEIROS);
- ARTº 2º - PARA OCORRER AS DESPESAS AUTORIZADAS NO ARTIGO ANTERIOR, FICA ABERTO NO CORRENTE EXERCÍCIO O CRÉDITO ADICIONAL / ESPECIAL DE CR\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL CRUZEIROS), UTILIZANDO-SE DOS RECURSOS EXISTENTES NO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DEMONSTRADO PELO BALANÇO DE 1.969;
- ARTº 3º - A DESPESA EM APREÇO SERÁ CONTABILIZADA SOB O CÓDIGO PADRÃO "4.1.3.4.61 - DESPESA DE CAPITAL - FUNÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA - SUB-FUNÇÃO: ENSINO PRIMÁRIO";
- ARTº 4º - FICA AINDA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO SOB, DIGO, A ENTREGAR COMO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO OU PREÇO DE AQUISIÇÃO, 7 UMA RURAL WILLYS OVERLAND, ANO DE FABRICAÇÃO 1.966, BASTANTE USADA E INDESTRUTÍVEL PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, PELO PREÇO DE CR\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) CONFORME AVALIAÇÃO EXISTENTE;
- ARTº 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,  
AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1.970

  
LUIZ PADILHA  
SECRETÁRIO

  
MARCILIO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL